

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS (DRI)

EMERGING LEADERS IN THE AMERICAS PROGRAM (ELAP)
PROGRAMA DE LÍDERES EMERGENTES NAS AMÉRICAS (PLEA)

CHAMADA DRI nº 1/2026
(ELAP 2026/2027)
Kwantlen Polytechnic University e DRI/UNIFAL-MG

Considerando os objetivos estratégicos do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2026-2030 da Universidade Federal de Alfenas, em especial o Objetivo Estratégico 5 (OE5), notadamente quanto às parcerias e colaborações nacionais e internacionais, bem como parceria institucional estabelecida entre as instituições desta chamada, a Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (DRI), no uso de suas atribuições, torna pública a chamada de inscrições para *indicação* de 4 (quatro) estudantes regulares de graduação da UNIFAL-MG à instituição canadense *Kwantlen Polytechnic University* (KPU), para participação no *Emerging Leaders In the Americas Program* (ELAP - Programa de Líderes Emergentes nas Américas), do Governo do Canadá, no período acadêmico canadense de 2026/2027, com mobilidade prevista a partir de agosto de 2026.

1. PROGRAMA

O *Emerging Leaders In the Americas Program* (ELAP), criado em 2009 pelo Governo do Canadá, tem como objetivo apoiar o desenvolvimento de capital humano e de lideranças, além de fortalecer os vínculos entre instituições de ensino superior do Canadá, da América Latina e do Caribe. O programa concede bolsas de mobilidade acadêmica de curta duração para estudantes, destinadas à realização de estudos ou pesquisas no Canadá.

As bolsas do ELAP estão alinhadas aos objetivos estratégicos do Canadá para as Américas, com ênfase em governo democrático e responsável, direitos humanos, meio ambiente, diversidade e povos indígenas. A candidatura ao programa é submetida pela instituição canadense anfitriã.

O ELAP é financiado pelo *Global Affairs Canada*, por meio de seu título legal, o Departamento de Relações Externas, Comércio e Desenvolvimento (DFATD). A instituição canadense selecionada receberá os recursos financeiros e será responsável por sua execução e pelo repasse aos bolsistas eventualmente contemplados. Consulte as informações do programa disponíveis na [página oficial do ELAP](#).

2. VAGAS

2.1. A parceria entre as instituições permite a indicação à KPU de até 4 (quatro) estudantes de graduação (bacharelado ou licenciatura) regularmente matriculados em curso presencial na UNIFAL-MG;

- 2.2. Tipo da mobilidade: intercâmbio acadêmico para cursar disciplinas, a critério da KPU;
- 2.3. Duração da mobilidade: até 4 (quatro) meses, a critério da KPU;
- 2.4. Os candidatos podem optar por se inscrever para o semestre de **Outono de 2026 (setembro a dezembro) OU** para o semestre de **Primavera de 2027 (janeiro a abril)**.
- 2.5. O candidato poderá permanecer apenas por um semestre na KPU, via ELAP.

3. REQUISITOS

Para fins de elegibilidade na indicação, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

3.1. elegibilidade do candidato:

- a) estar com matrícula ativa em curso de graduação presencial na UNIFAL-MG;
- b) ter integralizado no mínimo 20% da carga horária total do curso no semestre da inscrição (2026/1);
- c) não possuir previsão institucional de conclusão de curso ou colação de grau no semestre indicado para a mobilidade (2026/2 ou 2027/1, conforme opção do candidato), devendo manter vínculo acadêmico ativo após o retorno.

3.2. ser cidadão de país participante do programa, incluindo o Brasil;

3.3. estar regularmente matriculado na UNIFAL-MG no momento da inscrição e durante todo o período de participação no programa;

3.4. não possuir cidadania canadense, nem ter solicitado residência permanente no Canadá;

3.5. não estar participando de outro programa de mobilidade ou de bolsas financiadas pelo Governo do Canadá;

3.6. não estar matriculado em programa acadêmico no Canadá;

3.7. declarar que leu e está de acordo com as regras e diretrizes do programa, conforme estabelecido no site oficial do ELAP;

3.8. apresentar histórico acadêmico;

3.9. ter créditos/carga horária a cumprir ao término do período previsto para a mobilidade;

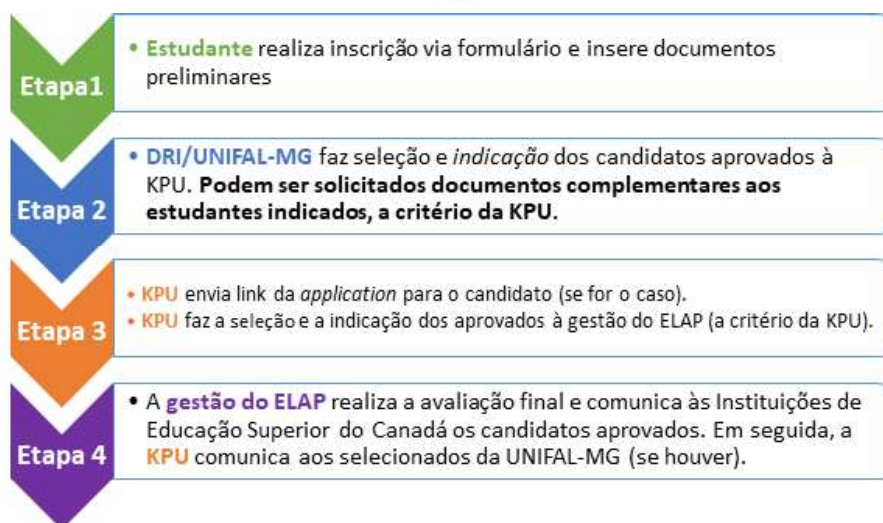
3.10. apresentar proficiência em inglês, no mínimo, equivalente ao nível B2 (referência: *Common European Framework of Reference for Languages/CEFR*).

3.11. para fins da candidatura, o estudante deverá escolher uma das seguintes unidades acadêmicas (*Faculties*) da KPU: *Faculty of Arts*, *Faculty of Science* e *Melville School of Business*, observado o ANEXO I desta chamada.

3.11.1. para basear a escolha do item 3.11., o candidato deverá identificar, no ANEXO I desta chamada, um programa e/ou área acadêmica compatível com o seu curso de graduação na UNIFAL-MG.

4. PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

O processo de inscrição para o ELAP para a KPU consiste em 4 (quatro) etapas, conforme diagrama abaixo:



4.1. DETALHAMENTO DAS ETAPAS

4.1.1. Etapa 1 - INSCRIÇÃO: o candidato deverá acessar o link de inscrição <https://forms.gle/xFRsGmpKb9psBKqt6> com o e-mail da UNIFAL-MG e responder ao questionário integralmente no prazo indicado no cronograma. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou do padrão descrito.

4.1.1.1. **DOCUMENTOS:** o candidato deve anexar cada arquivo separadamente, em formato PDF, com os títulos indicados e de acordo com as especificações. É inteira responsabilidade do candidato anexar os documentos corretamente ao formulário de inscrição.

4.1.1.2. A não submissão dos documentos no formulário, na forma especificada, implica a desclassificação do estudante.

4.1.1.3. A apresentação da documentação tem caráter eliminatório, destinando-se à verificação do cumprimento dos requisitos formais de inscrição.

Tabela 1. Documentos

Título do Arquivo	Descrição do Arquivo	Especificações
<i>Proof of citizenship</i>	Documento de identificação do candidato que comprove sua cidadania	Cópia do passaporte ou da cédula de identidade do candidato, com foto e datas válidas para comprovação de nacionalidade. ATENÇÃO: a) Carteira de motorista, cartão de residente permanente ou carteira de estudante não são aceitos como comprovante de cidadania. b) O país de cidadania selecionado no formulário de inscrição online deve ser o mesmo país que consta no documento apresentado como comprovante de cidadania.
<i>Proof of Language Proficiency</i>	Certificados oficiais de proficiência equivalente, no mínimo, ao nível B2 de proficiência no Inglês.	<ul style="list-style-type: none"> • Serão aceitos exclusivamente certificados oficiais de proficiência em língua inglesa, correspondentes, no mínimo, ao nível B2 do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR). • O certificado deverá ser emitido por exame internacionalmente reconhecido,

		<p>padronizado e aplicado por instituição certificadora oficial.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Não serão aceitos <ul style="list-style-type: none"> ○ certificados de cursos de idiomas, ○ declarações de professores, ○ autodeclarações de proficiência ou ○ testes online gratuitos, testes de nivelamento ou exames que não possuam certificação oficial internacional (como, por exemplo, testes diagnósticos disponibilizados por escolas de idiomas). • A KPU reserva-se o direito de solicitar documentação complementar, se necessário. • Sugere-se que o(a) candidato(a) consulte a página <i>English Proficiency Requirement for Admission (Testing Options)</i> como referência: <p>https://calendar.kpu.ca/admissions/english-proficiency-requirements/</p>
Letter of intent from the candidate	Carta redigida em inglês elaborada pelo candidato, descrevendo a natureza das atividades a serem desenvolvidas na <i>Kwantlen Polytechnic University (KPU)</i> , e explicando a justificativa para realizar o intercâmbio no Canadá, bem como para a escolha da <i>Faculty</i> . O candidato deverá também indicar de que forma seus estudos na KPU se relacionam com seus objetivos e planos de carreira futuros.	ATENÇÃO: O documento não deverá ter mais de uma página . Recomenda-se o uso da assinatura eletrônica via GOV.BR. (Pois a assinatura eletrônica deverá ser inserida na mesma página da carta).
Signed Privacy Notice Statement	Termo de consentimento assinado e datado pelo candidato. Termo disponível no Anexo II desta chamada e também no link: https://www.educanada.ca/scholarships-bourses/assets/pdfs/privacy-notice-statement-non-canadians-revised.pdf	ATENÇÃO: O documento não deverá ter mais de uma página . Recomenda-se o uso da assinatura eletrônica via GOV.BR. (Pois a assinatura eletrônica deverá ser inserida na mesma página da carta).
Transcript of Records	Histórico UNIFAL-MG retirado do Sistema Acadêmico.	Documento em português.

4.1.2. ETAPA 2 - UNIFAL-MG: A Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (DRI) analisará a documentação apresentada e realizará a classificação dos candidatos inscritos conforme os critérios abaixo:

- Estudantes de graduação serão classificados em ordem decrescente conforme o Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA).
- Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: menor número de reprovações e maior integralização curricular.

4.1.2.1. A seleção dos candidatos obedecerá ao número de vagas previsto neste chamamento, sendo também elaborada lista de classificação geral para fins de eventual convocação de suplentes.

4.1.2.2. Os candidatos classificados além do número de vagas comporão cadastro de suplência e poderão ser convocados, respeitada a ordem de classificação, em caso de desistência, desclassificação ou impedimento dos candidatos inicialmente indicados, dentro dos prazos estabelecidos pela instituição canadense. A condição de suplente não implica garantia de indicação à instituição canadense.

4.1.2.3. O candidato indicado pela DRI/UNIFAL-MG deverá atender às solicitações de complementação documental eventualmente realizadas pela *Kwantlen Polytechnic University* (KPU), se for o caso, sob pena de indeferimento da candidatura pela instituição canadense.

4.1.3. ETAPA 3 - KPU: Após o recebimento das indicações, caso seja(m) aceita(s), a KPU entrará em contato com os candidatos selecionados pelas IES de origem para disponibilizar o link para a realização da candidatura (*application*) no portal indicado.

4.1.3.1. O candidato deverá cumprir todos os procedimentos e prazos estabelecidos pela KPU.

4.1.3.2. A KPU analisará as candidaturas de acordo com seus critérios institucionais e selecionará aqueles que serão indicados ao comitê de seleção do ELAP, do governo canadense.

4.1.4. ETAPA 4 - ELAP: O comitê de seleção do ELAP, vinculado ao governo canadense, será responsável pela seleção final dos candidatos. O governo canadense analisará as candidaturas encaminhadas pelas instituições canadenses participantes do programa e comunicará os resultados preliminar e final diretamente às instituições. Os candidatos selecionados serão informados do resultado final pela KPU, por meio de e-mail.

5. TERMOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO BOLSISTA ELAP

É de responsabilidade exclusiva do aluno selecionado pelo governo canadense:

5.1. Certificar-se de que cumpre os requisitos acadêmicos e de proficiência linguística exigidos pela Instituição de Educação Superior (IES) canadense anfitriã;

5.2. Comunicar à DRI/UNIFAL-MG sua aprovação no processo seletivo;

5.3. Realizar toda a tramitação exigida pela IES canadense para a efetivação da mobilidade acadêmica;

5.4. Submeter sua solicitação de visto o quanto antes e cumprir os procedimentos de imigração definidos pela IES canadense anfitriã;

5.5. Entrar em contato com a Coordenação do Curso para obter orientações sobre os procedimentos acadêmicos necessários à realização da mobilidade internacional, incluindo a elaboração e aprovação do Plano de Estudos;

5.6 Solicitar o afastamento para mobilidade acadêmica internacional por meio de abertura de processo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a ser encaminhado à Diretoria de Relações Internacionais – DRI, com a documentação exigida pela UNIFAL-MG;

5.7 Apresentar à DRI/UNIFAL-MG toda e qualquer documentação adicional exigida após o processo seletivo, dentro dos prazos estabelecidos;

5.8. Dedicar-se a estudos ou pesquisas em regime de tempo integral, conforme definido pela IES canadense anfitriã;

5.9. Não acumular a bolsa com qualquer outro auxílio financeiro concedido pelo governo do Canadá;

- 5.10. Garantir a contratação de seguro de saúde adequado durante todo o período de vigência da bolsa, conforme as exigências da IES canadense anfitriã;
- 5.11. Responsabilizar-se pela obtenção, guarda e renovação do visto de estudos e de quaisquer outros documentos exigidos pelo país de destino para ingresso ou permanência, assumindo integralmente os custos decorrentes, incluindo deslocamentos até o consulado, emissão ou renovação de passaporte, eventuais exames ou consultas médicas exigidos, bem como quaisquer outras despesas eventualmente necessárias à realização da mobilidade acadêmica internacional.
- 5.12. Retornar à UNIFAL-MG para a conclusão de seus estudos após o término do período da bolsa;
- 5.13. Apresentar o relatório final de mobilidade após o retorno, conforme as exigências estabelecidas pela Coordenação do Curso.

6. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- 6.1. Não serão consideradas candidaturas submetidas diretamente pelo estudante à *Kwantlen Polytechnic University (KPU)* no âmbito deste chamamento, sendo válidas apenas as indicações realizadas pela DRI/UNIFAL-MG.
- 6.2. O(a) estudante não poderá solicitar adiamento nem renovação da bolsa.
- 6.3. Será concedida prioridade aos candidatos que não tenham sido contemplados anteriormente com bolsa do Governo do Canadá;
- 6.4. A UNIFAL-MG não se responsabiliza pelas informações disponibilizadas no site do governo canadense;
- 6.5. Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que tentar fraudar ou burlar quaisquer de suas etapas, bem como aquele que prestar informações falsas ou inverídicas;
- 6.6. Em caso de abandono de curso, trancamento de matrícula na UNIFAL-MG ou qualquer outro fato que descaracterize o vínculo acadêmico do candidato selecionado até o início do período previsto para a mobilidade, o estudante será impedido de continuar no programa ELAP, e a DRI comunicará imediatamente a ocorrência ao coordenador do respectivo colegiado de curso de graduação;
- 6.7. O não cumprimento de todas as condições, exigências e etapas previstas nesta chamada implicará a eliminação do estudante;
- 6.8. Além dos documentos exigidos nesta chamada para fins de inscrição, o candidato indicado poderá ser solicitado a apresentar documentação complementar ou informações adicionais. Ao participar da chamada, o estudante compromete-se a encaminhar toda a documentação complementar eventualmente requerida, nos prazos e condições estabelecidos pela instituição canadense, sob pena de desclassificação ou cancelamento da candidatura.
- 6.9. A DRI utilizará, exclusivamente, o correio eletrônico oficial da UNIFAL-MG para comunicação com os estudantes, cabendo a esses a responsabilidade pela indicação correta e pela verificação periódica de seu endereço de e-mail;
- 6.10. Esta chamada e/ou seu cronograma, bem como o próprio programa ELAP, poderão ser prorrogados, suspensos ou cancelados, a critério do governo canadense, devendo o interessado manter-se informado sobre eventuais alterações;

6.11. A concessão, o valor, a forma de pagamento e a gestão financeira da bolsa do programa *Emerging Leaders in the Americas Program* (ELAP) são de inteira responsabilidade do Governo do Canadá e/ou da instituição canadense anfitriã.

6.12. A Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da Universidade Federal de Alfenas não possui qualquer responsabilidade ou ingerência sobre as condições da bolsa, limitando-se à indicação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) à KPU.

6.13. Os casos omissos nesta chamada serão analisados e deliberados pela Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da UNIFAL-MG, observadas as normas institucionais vigentes e, quando couber, as diretrizes do programa *Emerging Leaders in the Americas Program* (ELAP) e da instituição canadense anfitriã.

7. CRONOGRAMA

Etapa	Prazo
Inscrições dos candidatos (Etapa 1)	Até 06/03/2026, às 12h, horário de Brasília
Submissão das indicações à KPU (Etapa 2)	Até 07/03/2026
Candidatura do estudante no sistema da KPU (Etapa 3)	a ser informado
Indicação dos candidatos ao Programa ELAP (pela IES canadense)	a ser informado
Período previsto de mobilidade acadêmica	Outono: setembro a dezembro de 2026 ou Primavera: janeiro a abril de 2027

Assinado Eletronicamente

STEPHANIE SILVA

Diretora de Relações Internacionais e Interinstitucionais